



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009 a 2012

LEI 473/2009

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº380/2005,
RELATIVAMENTE A SIMBOLO DE VENCIMENTO**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O Quadro Geral de Cargos Efetivos de que trata o Anexo I da Lei Municipal nº 380 de 11 de agosto de 2005, que disciplina sobre a estruturação do Plano de Cargos, Atribuições e Vencimentos, fica alterado no símbolo do vencimento do cargo de Assistente de Saúde, para que o mesmo se equipare ao símbolo do Auxiliar de Enfermagem, baseado no princípio da isonomia de vencimentos, garantindo pelo Estatuto do Servidor, tendo em vista identidade absoluta de tarefas.

CARGO	N ° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTOS (SÍMBOLO)
ASSISTENTE DE SAÚDE	05	40h	III

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 16 de abril de 2009.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal